

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26/2026

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Registro de preços para emissão eventual e futura de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a emissão eventual e futura de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token, por registro de preços, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes.

O registro de preços oriundo desta contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades poderão ser renovadas.

São órgãos participantes deste Registro de Preços: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Item	Quant	Descrição
01	11 un	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.
02	07 un	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.
03	01 un	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ), validade de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada nas solicitações das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, e no Estudo Técnico Preliminar nº26.2026 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada por registro de preços para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Requisito da Contratação

4.1.1. A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.1.2. A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.2. Obrigações das partes:

4.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o fornecimento de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.3. Hipóteses de sanções e cancelamento da Ata

4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

4.3.1.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

4.3.1.2 As multas serão calculadas sobre o valor total da Ata/contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

4.3.2 Das hipóteses de suspensão ou cancelamento:

4.3.2.1 As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

4.3.2.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

4.3.2.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 4.3.1.1.

4.3.3 Casos fortuitos ou de força maior

4.3.3.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

4.3.3.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

4.3.3.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior

4.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

34.4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68.

4.4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

5.2. A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores.

5.2.1. Apresentado a requisição pelo órgão participante, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

5.3. As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

5.4. O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.5. A contratada deverá realizar a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

5.6. O prazo para emissão dos certificados será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos dados dos usuários encaminhados pelo setor/secretaria requisitante.

5.7. O certificado digital deverá ser gerado por uma autoridade certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de chaves criptográficas.

- 5.8.** A validação e emissão do certificado digital poderá ocorrer de forma presencial ou remota.
- 5.9.** Para a validação e emissão do certificado digital de maneira presencial a visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre o setor/secretaria requisitante e a Contratada, nas dependências da Contratante.
- 5.10.** Para a validação e emissão do certificado digital de forma remota, deverá haver o agendamento prévio e de comum acordo entre o setor/secretaria requisitante e a Contratada.
- 5.11.** Para a prestação de serviços a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e mão de obra suficientes e adequados para o desempenho dos serviços apresentados nas propostas, atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá à cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, juntamente com os fiscais designados, conforme Portaria nº439/2025 alterada pela Portaria nº317/2026, representantes de cada secretaria, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá a cada emissão de certificado em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

7.2. Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações onde o fornecedor LS Soluções Contábeis Ltda apresentou o menor valor global.

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	11 un	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.	R\$ 120,00	R\$1.320,00
02	07 un	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.	R\$ 290,00	R\$2.030,00

03	01 un	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ), validade de 12 (doze) meses.	R\$150,00	R\$150,00
----	-------	--	-----------	-----------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que se trata de um processo licitatório através de pregão eletrônico por sistema de registro de preço, o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de acordo com cada órgão participante e deverão ser solicitadas em futuras e eventuais demandas, quando surgir a necessidade.

Boa Vista do Incra/RS, 08 de setembro de 2026.

Liliana Martins Techio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pela digitação:

Kelen de Oliveira da Silva
Coordenadora Administrativa